

**ANEXO VI – Documento de Oficialização de Demanda Administrativa (DOD Administrativo)**

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO |  |                       |              |
|---|--|-----------------------|--------------|
| Unidade:                                    | <i>Coordenadoria de Gestão da Informação da Secretaria Judiciária</i>  | Data:                 | 13/09/18     |
| Demanda:                                    | <i>Contratação de empresa para impressão de cédulas eleitorais Majoritária 1º Turno Senadores e Governador para as Eleições 2018</i>   |                       |              |
| Responsável pela Demanda:                   | <i>Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes (Coordenadora da CGI/SJ)</i>  |                       |              |
| Integrante Demandante:                      | <i>[Indicar o servidor que será responsável pelos aspectos funcionais da solução de TIC e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação]</i>  |                       |              |
| Dotação Orçamentária:                       | <input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário SIGEPRO)<br><input checked="" type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário SIGEPRO)<br><input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário SIGEPRO)<br><input type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais | Custo Estimado (R\$): | R\$ 3.000,00 |
| Tipo de Aquisição/Contratação               | <input checked="" type="checkbox"/> Pronta Entrega<br><input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços<br><input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)  |                       |              |

**OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)**

*Não se aplica*

**MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)**

*A aquisição de cédulas eleitorais para as Eleições 2018 é imprescindível, pois na hipótese de falha na urna eletrônica o Tribunal deverá realizar a votação manual, conforme previsto na Resolução TSE 23.554/2017, republicada em 15/03/2018, a qual estabeleceu os Atos Preparatórios para as Eleições 2018.*

**METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS**

*Não se aplica*

**DECLARAÇÃO****Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução**

*Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes  
(Coordenadora da CGI/SJ)*



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2018**  
**AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS – ELEIÇÕES 2018 – PRONTA ENTREGA**

**1. Objeto**

Aquisição das Cédulas Eleitorais – Eleição Majoritária 1º turno Senadores e Governador para as Eleições 2018, requerida pela Coordenadoria de Gestão da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. Justificativa**

A aquisição das Cédulas Eleitorais - Eleição Majoritária 1º turno Senadores e Governador para as Eleições 2018, objeto deste Termo de Referência, é imprescindível para garantir o andamento adequado do Pleito, haja vista que na hipótese de falha na urna eletrônica, o Tribunal terá que realizar a votação manual.

A modalidade “pronta entrega” faz-se necessária tendo em vista o fato de que se objetiva utilizar o material até o dia das Eleições 2018, daí a necessidade de todo o procedimento atinente à contratação ter maior agilidade.

**3. Apresentação de Amostra**

**3.1.** Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta. Além disso, a referida amostra deverá ter as mesmas características técnicas dos impressos especificados em edital, tais como vernizes, encadernações, montagem, melhoramentos especiais (relevo seco, hot stamping), entre outras. Entretanto, o TRE/RN não se obriga a fornecer a arte final, visto que tal pedido objetiva somente a verificação da capacidade técnica da contratada.

**3.2.** O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de **2 (dois) dias úteis**;

**3.3.** A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Coordenadoria de Gestão da Informação do TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13h às 19h e sexta-feira de 12h às 19h na Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-290.

**3.4.** Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**3.5.** A amostra ficará disponível na Coordenadoria de Gestão da Informação do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

#### 4. Especificações do Objeto e Quantitativo

| Item | Especificação mínima   | Unidade  | Quantidade |
|------|--|----------|------------|
| 1.   | Cédula Eleitoral Majoritária 1º turno (Senadores e Governador), conforme especificações acompanhantes. | Milheiro | 120        |

#### 5. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

5.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho, conforme solicitação prévia da Coordenadoria de Gestão da Informação – TRE/RN, atendendo a necessidade da Administração.

5.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

5.3. O TRE/RN compromete-se a encaminhar a Nota de Empenho juntamente com a arte do impresso através de e-mail ou, através de outro meio, em caso de impossibilidade técnica.

5.4. Nos casos em que não haja solicitação de prova ou boneco, o prazo para entrega do material não poderá ser superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio conjunto da Nota de Empenho e da arte do impresso, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

5.5. Nos casos em que haja solicitação de prova ou boneco, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para enviá-los, contados a partir da data de envio conjunto da nota de empenho e da arte final. O prazo para a entrega do material contratado será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio de e-mail deste TRE/RN aprovando boneco ou prova enviados.

5.6. Em caso de não entrega do material contratado, a empresa deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [salm@tre-rn.jus.br](mailto:salm@tre-rn.jus.br), [gabsao@tre-rn.jus.br](mailto:gabsao@tre-rn.jus.br) ou [cgi@tre-rn.jus.br](mailto:cgi@tre-rn.jus.br). Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

5.7. Os materiais deverão ser entregues à Seção de Almoxarifado – TRE/RN em dias úteis, de segunda a quinta-feira de 12h às 18h e sexta-feira de 8h às 14h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

5.8. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.9. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias.

## **6. Demais Informações**

**6.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega.

**6.2.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

Natal, 13 de setembro de 2018.

Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes  
Coordenadoria de Gestão da Informação

# Despacho

1.Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, considerando ainda a instrução do presente processo administrativo e acolhendo o Parecer nº 1540/2018-AJDG, AUTORIZO:

I - a contratação emergencial da empresa L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer Cédulas Eleitorais - Majoritária 1º turno (Senadores e Governador) - Eleições de 2018, conforme condições, quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência (fls. 16-18);

II - a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atender à despesa, e seu posterior pagamento, depois de liquidada a despesa, efetuadas as retenções legais que se fizerem necessárias.

2.A adoção das providências acima indicadas ficam condicionadas as regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3.Encaminhe-se à Presidência deste Tribunal, para apreciação, tendo em vista a necessidade de ratificação da dispensa de licitação, nos termos previstos no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, sugerindo-se ainda que haja determinação para que sejam adotadas, perante o setor demandante, as providências cabíveis objetivando o ressarcimento do prejuízo sofrido pelo erário, decorrente da necessidade de realização da presente despesa.

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 21/09/2018 18:57:49

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 25Set18 NUMERO: 2018NE000637 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)3654-6000  
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 03637347/0001-38 - L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
 ENDERECO : RIO BRANCO 335 RIBEIRA  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59012-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE CÉDULAS ELEITORAIS - MAJORITÁRIA 1º TURNO-SENADORES E GOVERNADOR  
 ,MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI Nº8666/  
 93 - 2018PE001130 - 2018LI000636 - PROT. PAE Nº 12223/2018

CLASS : 1 14101 02061057042690001 107671 0100000000 339030 000000 FUN MATCON  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 12226/18  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
 REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.600,00

TRES MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

|         |             |         |                 |          |
|---------|-------------|---------|-----------------|----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 120.000 | VALOR UNITARIO: | 0,03     |
|         |             |         | VALOR DO SEQ. : | 3.600,00 |

DESPESA COM AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CÉDULAS ELEITORAIS - MAJORI-  
 TÁRIA 1º TURNO (SENADORES E GOVERNADOR) - ELEIÇÕES 2018, CONFORME CONDIÇÕES,  
 QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ÀS FLS.16-18  
 DO PROT. PAE Nº 12226/2018

T O T A L : 3.600,00

-----  
 SIMONE MARIA O. S. MELLO  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO